



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



Primeiro Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho

1º de Maio de 2022 a 30 de Abril de 2024

Pelo presente primeiro termo de aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr Marcelo Polacow Bisson, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **CRF-SP**; e, de outro lado, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede em São Paulo, SP, na Rua Florêncio de Abreu, 157, 1º andar, conj. 105, CEP 01029-901, com Registro Sindical no CNES – Cadastro Nacional de Entidades Sindicais sob número 24440.003039/90, representante da categoria dos trabalhadores das autarquias de fiscalização do exercício profissional, com base territorial no Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor – Secretário Geral Carlos Tadeu Vilanova, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado **SINSEXPRO**, tem entre si, justo e avençado o presente **ADITAMENTO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022-2024**, conforme segue:

ITEM 02
REAJUSTE SALARIAL

Os salários vigentes em 30 de abril de 2023 serão reajustados, a partir de 01º de maio de 2023, no percentual total de 5,18%, referente à reposição salarial da perda inflacionária apurada pelo IPCA-IBGE no período de maio/2022 a abril de 2023, com complemento a título de aumento real.

ITEM 05
PISO SALARIAL

O piso salarial passa a ser de R\$ 1.876,01 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais e um centavo), retroativamente a 01º de maio de 2023, garantidas as condições mais favoráveis já praticadas. O valor é resultante da aplicação do índice total de reajuste previsto no item 02 deste Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



ITEM 17
REFEIÇÃO

O CRF-SP fornecerá aos funcionários que cumpram a jornada semanal de 8 horas/dia (40 horas semanais), vale-refeição no valor facial de R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos), reajustado nos termos do item 02 do presente Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024.

As jornadas de 6 horas/dia (30 horas semanais) e de 4 horas/dia (20 horas semanais) receberão o valor facial de R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos) e R\$ 25,30 (vinte e cinco reais e trinta centavos), respectivamente, reajustados nos termos do item 02 do presente Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024.

O vale-refeição será concedido de acordo com os dias úteis do mês. Em caso de afastamento por motivos particulares, atestado médico, dias abonados, de doença e/ou licença, o funcionário não fará jus ao valor a partir da data de afastamento. Quando da concessão de férias, serão entregues apenas o vale-refeição referente aos dias efetivamente trabalhados. Quando da rescisão contratual, o colaborador deverá restituir ao CRF-SP o saldo remanescente do vale-refeição.

Em todos os casos haverá a participação do funcionário conforme a tabela abaixo.

Faixa Salarial do Funcionário	Participação sobre o total de vales fornecidos
De 01 a 1,50 pisos salariais	R\$ 1,00
De 1,51 a 2,50 pisos salariais	6,0 %
De 2,51 a 5 pisos salariais	10,5 %
Acima de 5 pisos salariais	15,0 %



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



ITEM 18
VALE ALIMENTAÇÃO

O CRF-SP fornecerá aos funcionários vale-alimentação no valor facial de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) por mês.

O funcionário participará sobre o valor do vale, conforme percentuais que se seguem:

Faixa Salarial do Funcionário	Participação sobre o total de vales fornecidos
De 01 a 1,50 pisos salariais	R\$ 0,50
De 1,51 a 2,50 pisos salariais	4,0 %
De 2,51 a 5 pisos salariais	12,0 %
Acima de 5 pisos salariais	17,0 %

A título de gratificação natalina, o CRF-SP concederá a seus empregados, no mês de dezembro, além do vale alimentação no valor correspondente, um bônus de até 130% (cento e trinta por cento) do valor facial mensal, conforme disponibilidade financeira e orçamentária.

ITEM 21
AUXÍLIO-CRECHE

O CRF-SP pagará a seus empregados, retroativamente a 1º de maio de 2023, inclusive no período de férias, auxílio creche/pré-escola no valor de R\$ 559,85 por mês e por filho até 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, quando em jornada completa de trabalho (quarenta horas semanais), mediante comprovação de pagamento de escola/creche ou comprovante de registro em Carteira de Trabalho, de Babá/Baby Sitter/Pajem.

Para fazer uso de tal benefício, o(a) empregado(a) deverá comprovar que o outro responsável legal pela criança, caso exista, trabalha e não recebe o referido benefício de seu empregador.

O valor do auxílio-creche é resultante da aplicação do índice total de reajuste previsto no item 02 deste Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



ITEM 45
DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

O CRF-SP praticará desconto negocial quando do primeiro pagamento dos salários já reajustados, em favor do SINSEXPRO.

- a) O referido desconto será de 5% (cinco por cento) do salário base do/a trabalhador/a, dividido em 5 (cinco) parcelas iguais de consecutivas de 1% (um por cento) cada.
- b) O Sinsexpro e o CRF-SP comunicarão às/aos trabalhadoras/es a data de conclusão das assinaturas do presente Termo de Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024.
- c) O/A trabalhador/a terá 5 (cinco) dias úteis, após o comunicado citado na alínea anterior, para manifestar eventual oposição ao desconto, das seguintes formas:
- c.1) As/Os trabalhadoras/es lotados na capital deverão comparecer à sede do SINSEXPRO para preencher formulário de oposição de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00.
- c.2) As/Os trabalhadoras/es lotados na Grande São Paulo, Interior e Litoral, poderão retirar o formulário de oposição através do site do Sinsexpro na Internet. Depois de preenchido o formulário, a/o trabalhadora/or deverá reconhecer firma da assinatura e encaminhar pelo correio à sede do SINSEXPRO como carta registrada. Só serão aceitas as oposições que forem postadas até o ultimodía do prazo.
- d) O CRF-SP deverá informar expressamente ao Sinsexpro quais as/os trabalhadoras/es afastados do trabalho por quaisquer motivos durante o período de oposição. O CRF-SP deverá também notificar estas/es trabalhadoras/es sobre o período de oposição.
- e) Findo o prazo citado na alínea “c”, o Sinsexpro enviará ao CRF-SP a relação das/os trabalhadoras/es que manifestaram regularmente a oposição ao desconto da contribuição negocial.



**SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DE FISCALIZAÇÃO
DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS
NO ESTADO DE SÃO PAULO – SINSEXPRO**

Fundado em 12/01/1989

Rua Cristóvão Colombo, nº 63 – 5º andar - conj. 502 – Cep 01006-020 - Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3228-1867 – email: sinsexpro@sinsexpro.org.br – site: www.sinsexpro.org.br



DA RATIFICAÇÃO

Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e itens do Acordo Coletivo de Trabalho 2022-2024, não expressamente mencionadas neste instrumento, que ficam assim ratificadas.

São Paulo, 19 de julho de 2023.



CRF-SP



Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente
CPF: [REDACTED]

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora-Tesoureira
CPF: [REDACTED]

SINSEXPRO

Documento assinado digitalmente



CARLOS TADEU VILANOVA
Data: 20/07/2023 14:04:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Tadeu Vilanova
Diretor – Secretário Geral
CPF: [REDACTED]